



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 1081/2021, de 02 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre dispensa de licitação.”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***“XIII - Contratação de empresa especializada SENAI, para ministrar curso de capacitação profissional básica em modelagem, corte e costura destinados aos moradores do município de São Simão-GO atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.”***

B) - O valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional básica em modelagem, corte e costura destinados aos moradores do município de São Simão-GO, no valor de **R\$ 39.556,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)** enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.783.850/0001-00 – AV ARAGUAIA, número 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila Nova – GOIÂNIA-GO**, nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal